LEI MUNICIPAL Nº 159/1999
Data: 22 de abril de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 139/98, de 11 de dezembro de 1998, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

01.00 Secretaria de Educação
01.01 Departamento de Educação
08421882.010000 Manutenção do Depto. De Educação
31.32.0000000 Outros Serviços e Encargos.....R$ 45.000,00
Total da Suplementação.....R$ 45.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente suplementação, correrão por conta de anulação parcial da reserva de contingência no valor de R$ 45.000,00.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 22 de abril de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal